



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº MCCCXXVII - 14 de abril de 2023 - Jornalista Responsável: Guilherme Duarte

PORTARIA Nº 029/2023

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE ao filho “Pedro Henrique dos Santos Assumpção”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 § 7º da CRFB/1988, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo JAIR DA SILVA ASSUMPÇÃO, matrícula nº 05/PL, CPF nº 962.985.967-04, APOSENTADO, lotado no IPREV-CA, com provento INTEGRAL, em favor do filho Pedro Henrique dos Santos Assumpção, CPF nº 215.459.987-79, conforme Protocolo nº 2.326/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Legislativo Municipal, também fará jus ao aumento o pensionista.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 4º Lei Complementar nº 011/2019	2.663,40
Triênio (25%) – Art. 53 Lei Complementar nº 011/2019	665,85
Gratificação de 100% Incorporada – Art. 9º e 61-A Lei Complementar nº 011/2019	2.663,40
Função Gratificada de Diretor de Contabilidade Incorporada – Art. 6º e 61-A Lei Complementar nº 011/2019	1.200,00
TOTAL MENSAL	7.192,65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 13 de Abril de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023